

Conselho de Administração convalida Portaria da DIREF-BA sobre o retorno do trabalho presencial dos Oficiais de Justiça



O citado dispositivo da Resolução é aplicado para unidades judiciárias que se encontravam na etapa preliminar das atividades presenciais, e autoriza o cumprimento de mandados presenciais quando verificado simultaneamente os seguintes requisitos: servidor não integra grupo de risco da Covid, está em uso de EPI, cumprimento do ato não resulta aglomeração de pessoas ou reunião em ambiente fechado. Já a

O Conselho de Administração do TRF da 1ª Região decidiu, por unanimidade, convalidar a Portaria SJBA-DIREF 132/2021, nos termos do voto do Relator e Presidente do Tribunal, Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes. A referida Portaria trata do restabelecimento das atividades presenciais dos Oficiais de Justiça no âmbito da SJBA.

Por meio da Circular SJBA-DIREF 2/2021, o Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, Fábio Moreira Ramiro, esclareceu que a Portaria SJBA-DIREF 132/2021 não prevalece em face ao art. 5º, III da Resolução Presi 10468182 (Resolução Presi 21/2021 Consolidada) tendo caráter complementar à referida norma.

Portaria SJBA-DIREF 132/2021, em caráter coadjuvante, regula o cumprimento de mandados presenciais em localidades que se encontram na etapa de transição, sendo permitida a atuação presencial do Oficial de Justiça desde que já tenha completado o ciclo da imunização com a segunda dose da vacina contra o Sars-Cov-2 e não integre o grupo de risco, sendo também admitido servidor que se voluntarie ao serviço ainda que não esteja imunizado.

Deve-se ressaltar que desde o dia 15 de julho deste ano toda a Seção Judiciária da Bahia encontra-se na etapa preliminar, conforme Portaria PRESI 244/2021 (SEI 13443920).

Esta matéria está relacionada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Nova lei faz da conciliação uma chance de recomeço para pessoas superendividadadas



Uma nova lei dará ao cidadão e cidadã brasileiros afundadas em dívidas uma nova chance de se reerguer financeiramente, sem deixar de pagar os empréstimos e os crediários em aberto. Ao invés de procurar uma financeira para contrair uma nova dívida, a pessoa irá procurar o Tribunal de Justiça em seu estado.

Em uma mesma mesa estarão reunidos: devedor, credor(es) e um profissional de conciliação. Todos serão convocados por um Juízo para negociar um único plano de pagamento das dívidas, em condições que não comprometerão a sobrevivência da pessoa que perdeu a ca-

pacidade de honrar seus compromissos financeiros ou da família. A conciliação, que hoje é usada na Justiça para resolver uma dívida de cada vez, vai permitir acordos entre um devedor e seus vários credores, com a chamada Lei do Superendividamento, sancionada este mês.

A conciliação é uma política nacional do Poder Judiciário desde 2010, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Embora não haja um número total de superendividados no país, eles estão entre os 62,5 milhões de brasileiros com dívidas, de acordo com o mais recente Mapa da Inadimplência da Sersa. E a crise econômica fruto da pandemia da Covid-19 pode fazer crescer esse número.

Para acessar a íntegra da Lei 14.841/2021, acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14181.htm

Esta matéria está relacionada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Senhas dos sistemas da SJBA precisam ser trocadas até dia 6

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC-BA) informa que, apesar dos e-mails enviados pela ASCOM e a publicação de nota no JFH, ainda restam usuários da rede da Seção Judiciária da Bahia que não trocaram de senha, conforme informação recebida da Secretaria de Informática do TRF1.

É importante destacar que os usuários que não alterarem suas senhas até 6 de agosto de 2021 terão suas contas bloqueadas, o que causará a perda de acesso à VPN. Após esse período, para

desbloquear as contas, o colaborador precisará ir, presencialmente, à Seccional ou Subseção para a qual presta serviços.

A atualização da senha de maneira remota (teletrabalho) só estará disponível para usuários com acesso à VPN. Os demais deverão comparecer presencialmente à Seccional ou Subseção.

Para mais informações e conferir um tutorial passo a passo sobre como trocar as senhas, acesse: <https://bit.ly/36xmH7g>



Troca obrigatória de SENHAS

“Troque sua senha por uma nova para não perder o seu acesso ao sistema”

Troque a sua senha

Todos usuários da Justiça Federal da 1ª Região deverão alterar as senhas de acesso aos sistemas corporativos até dia 6 de agosto de 2021. No ano passado, alguns usuários já trocaram suas senhas por recomendação, mas deverão fazer essa atualização novamente.

Cada usuário deverá efetuar a troca das senhas de acesso à rede (acesso ao computador, Office 365, SEI, eSOS TI etc.) e, também, a senha de acesso aos sistemas Oracle (Contracheque, Juris, Precatório, SARH etc.). As duas senhas necessitam ser diferentes, inclusive seus critérios para criação são distintos e o tempo de vida das senhas será de 6 meses.

Os critérios para troca de senha são:

- Comprimento da senha:** mínimo de 9 caracteres (alterado após deliberação da CLSI)
- Utilização abrangente de caracteres:** obrigação de que a senha contenha, em sua formação, caracteres de tipos distintos como letras maiúsculas, minúsculas, numerais e/ou símbolos especiais (ex.: @ ! % \$ & ? / +)
- No caso da senha dos sistemas Oracle, não é possível utilizar @ nem /.
- Restrições de conteúdo:** impossibilidade de que a senha tenha, em seu conteúdo, informações de fácil obtenção como o nome do próprio usuário ou de familiares, data de nascimento, telefone, entre outros.
- Histórico de senhas:** não repetição das últimas 3 senhas.

Aniversariantes

Hoje: Leticia dos Santos da Silva (Cejud), Marcia Silveira Dias (Nuasg), Cristina Furtado da Conceição (21ª Vara) e Francisco Luiz Eugênio Moreira Silva (Juazeiro).

Amanhã: Gilvan Lopes Nery (Nuad), Gicelia Maria Alencar Liborio (Nucgp), Fernando Arêas do Nascimento (Irecê) e Vitor Carmezim Sanches (Vitória da Conquista).

Parabéns!